

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

=LEI Nº 339/98=

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - IPAM -, para o exercício financeiro de 1.999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal IPAM-, para o exercício financeiro de 1.999, em que estima a Receita em R\$ 2.107.000,00 (dois milhões, cento e sete mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.
- ART. 2º A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Contribuições, Receitas Patrimoniais, Transferências Correntes, Outras Transferências Correntes e Outras Receitas de conformidade com a Legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES:

- Receita de Contribuições	. R\$	1.066.000,00
- Receita Patrimonial	. R\$	1.000,00
- Transferências Correntes	R\$	1.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	1.038.000,00
	\wedge	
SOMA	-	0.400.000.00

SOMA......R\$

2.106.000,00



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

RECEITA DE CAPITAL:

Outras Receitas	R\$	1.000,00	
SOMA	R\$	1.000,00	
Total Geral da Receita	R\$	2.107.000,00	
ART. 3º - As DESPESAS serão realizadas segundo as discriminações dos anexos, que apresentam suas composições de conformidade com a Legislação em vigor, e por Órgão, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:			
DESPESAS POR FUNÇÕES			
03 - Administração e Planejamento	. R\$	201.000,00	
15- Assistência e Previdência			
Total Geral por Funções	. R\$	1.917.000,00	
99 - Reserva de Contingência	R\$	190.000,00	
TOTAL	. R\$	2.107.000,00	
DESPESAS POR ÓRGÃO (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA):			
Diretor Executivo	R\$	96.000,00	
Serviços Administrativos, Atendimento e Habilitação			
Serviços Financeiros, Contábeis e Processamento de Dados		28.000,00	
Total Geral por Órgão	R\$	1.917.000,00	
Reserva de Contingência	R\$	190.000,00	
Total	R\$	2.107.000,00	



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

- ART. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, com base no Art. 6º, da Lei 265/97 (Diretrizes Orçamentárias), de acordo com o Art. 43, § 1º Inciso III, da Lei nº: 4320/64.
 - ART.5º- O Orçamento de Seguridade Social do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal
 IPAM para o exercício de 1.999, totalizou a importância de R\$ 1.716.000,00 (
 Hum milhão, setecentos e dezesseis mil reais), cujos valores estão incorporados ao Orçamento Geral, como segue:

POR FUNÇÕES:

Total Geral por ÓrgãoR\$	1.716.000,00
0102 - Serviços Administrativos, Atendimento e HabilitaçãoR\$	1.716.000,00
POR ÓRGÃO (UNIDADE ORCAMENTÁRIA)	
Total por Função R\$	1.716.000,00
Assistência e PrevidênciaR\$	1,716.000,00

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1999, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1.998.

WILDER SEBASTIÃO DE PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

